



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

**EDITAL Nº 135/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**CHAMAMENTO DE ESTUDANTES A SEREM BENEFICIADOS COM PRODUTOS ADQUIRIDOS PELO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - *CAMPUS* JÚLIO DE CASTILHOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* JÚLIO DE CASTILHOS, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o chamamento para classificação de estudantes a serem beneficiados com produtos adquiridos pelo *Campus*, com recursos provenientes da Política Nacional de Assistência Estudantil e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**1. OBJETIVOS**

Contribuir, através da doação de kits de alimentos, para os estudantes do ensino médio e educação de jovens e adultos do IF Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos, durante o período de atividades remotas em decorrência da pandemia de Coronavírus.

**2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Ser estudante do IF Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos, regularmente matriculado em cursos de ensino médio (integrado e subsequentes) e modalidade PROEJA da instituição;

2.2 Em conformidade com a Resolução FNDE/PNAE N°02, de 09 de abril de 2020:

Art. 2º Os estados, municípios, o Distrito Federal e as escolas federais deverão utilizar os recursos do PNAE exclusivamente para garantir a alimentação dos estudantes da educação básica.

2.3 De acordo com a Resolução FNDE/PNAE N°06, de 08 de maio de 2020, Seção I, são usuários do programa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

Art. 6º São atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, do Ministério da Educação – MEC.

2.4 Caso ocorra o não preenchimento das vagas pelos alunos da educação básica, abriremos a oportunidade para os alunos dos cursos superiores;

2.5 Manifestar interesse através do preenchimento de formulário disponível no link: [Manifestação de Interesse](#), no período de **30/11/2021 até 03/12/2021 até às 16 horas**;

2.6 Declarar, no momento de manifestação de interesse, que tem disponibilidade para retirada do kit de alimentos, que será entregue, **exclusivamente**, ao estudante contemplado, ou a pessoa autorizada pelo estudante, mediante comprovação, junto ao Refeitório do *Campus*.

### 3. QUANTIDADE E COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTOS

3.1 No presente edital, serão disponibilizados **100** kits de alimentos, considerando a disponibilidade dos itens em estoque e/ou adquiridos pelo IF Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos;

3.2 O Kit de alimentos será composto pelos seguintes itens alimentícios, conforme quadro abaixo:

Produto	Quantidade	Unidade
Arroz branco	05	Quilograma
Açúcar cristal	05	Quilograma
Farinha de milho	01	Pacote
Feijão preto	01	Pacote
Leite integral UHT	05	Litros
Lentilha	01	Pacote
Óleo de soja	01	Unidade
Macarrão	01	Pacote
Sal	01	Pacote



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

Suco de uva integral s/ açúcar	02	Unidades 1,5L
Linguiça toscana	01	Pacote
Carne moída	01	Quilograma
Mandioca	01	Quilograma
Tomate*	01	Quilograma
Banana prata*	01	Quilograma
Maçã*	01	Quilograma
Beterraba*	01	Quilograma
Cebola*	02	Quilograma
Cenoura*	01	Quilograma
Morango*	01	Bandeja 300g
Moranga*	01	Unidade
Cuca italiana*	01	Unidade
Iogurte*	02	Litros

\*Poderá ocorrer variação nos itens, devido à sazonalidade e o calendário de entrega dos fornecedores

#### 4. ESTUDANTES BENEFICIADOS

4.1 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, a Coordenação de Assistência Estudantil fará a análise do cumprimento dos requisitos e divulgará a lista dos estudantes aptos ao auxílio – doação de alimentos;

4.2 Havendo número maior de estudantes aptos a receberem as doações do que kits disponíveis, a seleção será feita através de **sorteio público** a ser realizado no dia **07/12/2021, no turno da manhã**, com transmissão *online*, via google meet. Sorteio realizado por meio de randomização ([www.random.org](http://www.random.org)) sendo o número de inscrição o número de ordem da lista preliminar;

4.3 Havendo disponibilidade de produtos oriundos da produção própria do campus o sorteio será realizado igualmente entre os estudantes da educação básica e cursos superiores;

4.4 Os alunos que foram contemplados com kits no Edital N°128/2021 referente as entregas do mês de novembro e não realizaram a retirada deste, perderão o direito de serem contemplados no presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

## 5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. A lista preliminar de contemplados será publicada com os nomes, em ordem de inscrição, na qual constarão os estudantes que estarão aptos a receber o auxílio – kit de alimentos e aqueles que ficarão na condição de lista de espera/suplentes;

5.2. O resultado preliminar será publicado no site do IF Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos, na data prevista no Cronograma (**Anexo I**);

5.3. Os estudantes que manifestaram interesse no auxílio poderão interpor recursos à lista preliminar, se assim desejarem, e terão o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do horário de publicação da lista preliminar, para fazê-lo, sob pena de preclusão do direito;

5.4. Os recursos deverão ser apresentados em meio digital, através do e-mail [cae.jc@iffarroupilha.edu.br](mailto:cae.jc@iffarroupilha.edu.br), contendo: **Nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e as justificativas/considerações do recurso**;

5.5. Após análise, se julgados procedentes, os resultados dos recursos podem alterar a lista de contemplados;

5.6. O resultado final será divulgado no site do IF Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos, contendo a lista dos estudantes contemplados e suplentes, conforme previsto no Cronograma (**Anexo I**);

5.7 **Após a divulgação do resultado final os estudantes terão o prazo de 72 horas a partir da publicação para alterações da data da entrega do seu kit, com limite de 55 entregas por turno, sendo o reagendamento realizado por ordem de chegada do pedido. Caso o estudante desejar alterar seu dia de entrega deverá encaminhar e-mail para [cae.jc@iffarroupilha.edu.br](mailto:cae.jc@iffarroupilha.edu.br), caso não solicite a alteração só poderá retirar no dia agendado.**

## 6. ENTREGA DAS DOAÇÕES

6.1 As entregas serão realizadas nos dias **14 e 15/12/2021**, por ordem de chegada durante os turnos da manhã e tarde das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h, em horário pré-definido que será divulgado posteriormente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

no site do IF Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos, para que não ocorram aglomerações no local de entrega;

6.2 Os kits de alimentos serão entregues, **EXCLUSIVAMENTE**, ao estudante contemplado, ou a algum representante por ele informado por escrito e igualmente identificado, que deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da retirada, que ocorrerá junto ao Refeitório do IF Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos;

6.3 Caso o estudante contemplado não se apresentar para a retirada do kit de alimentos na data e horário previamente marcado, sem a apresentação prévia de justificativa de impossibilidade de comparecimento ou solicitação de adiamento da retirada, perderá o direito ao auxílio;

6.4 Havendo disponibilidade de novos Kits de alimentos, além do número estabelecido no presente edital, será obedecida a lista de estudantes suplentes inscritos nesta seleção.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pelas Direções Geral e de Ensino, em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil do IF Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos;

7.2 A seleção do presente edital terá validade de 30 dias contados da publicação do resultado final.

Júlio de Castilhos/RS, 30 de novembro de 2021.

Rodrigo Carvalho Carlotto  
DIRETOR GERAL  
Port. N° 332/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

## ANEXO I

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Manifestação de interesse	<b>30/11/2021 a 03/12/2021 até às 16h</b>
Análise dos requisitos e divulgação da lista preliminar de inscritos	<b>06/12/2021</b>
Realização de Sorteio Público	<b>07/12/2021 no turno da manhã</b>
Publicação da lista preliminar de contemplados	<b>07/12/2021 após sorteio</b>
Prazo para interposição de recurso	<b>08/12/2021 até às 15h</b>
Publicação do resultado final e divulgação das datas e horários para retirada dos kits de alimentos	<b>09/12/2021</b>
Prazo para alteração de data de retirada do kit	<b>13/12/2021 até às 15h</b>
Retirada dos kits de alimentos - SORTEADOS COM NÚMEROS DE 01 A 50	<b>14/12/2021 das 13h30min às 17h</b>
Retirada dos kits de alimentos - SORTEADOS COM NÚMEROS DE 51 A 100	<b>15/12/2021 das 8h30min às 12h</b>